



PORTARIA Nº 41/2025 DE 24 DE ABRIL DE 2025

"INSTITUI A COMISSÃO DE VISTORIA VEICULAR - CVV, NOMEIA E EMPOSSA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de **QUARTEL GERAL-MG** no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais legislação pertinente, e,

CONSIDERANDO, o disposto no edital do Processo Administrativo Licitatório n.º 149/2025, Pregão eletrônico de n.º 33/2025, cujo objeto é a contratação de prestação de serviço de caminhão truck basculante com capacidade mínima de quinze vinte e três toneladas para atendimento no município de Quartel Geral- MG.

CONSIDERANDO, a necessidade de realização de laudo de vistoria prévia para atendimento ao Edital de pregão eletrônico em voga para critério de aceitabilidade da proposta.

Art. 1º- Instituir a Comissão de **VISTORIA VEICULAR** - CVV, destinada a promover a vistoria prévia de veículo vinculado ao Processo Administrativo Licitatório n.º 149/2025, Pregão eletrônico n.º 33/2025, cujo objeto é a contratação de prestação de serviço de caminhão truck basculante com capacidade mínima de quinze e vinte e três toneladas para atendimento no município de Quartel Geral- MG.

Art. 2º- A CVV será assim composta pelos seguintes membros:

I- **SILAS ALFREDO MENDES COSTA**, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de transporte da Saúde;

II- **JOSÉ VANDERLEI DA SILVA**, ocupante do cargo secretário de transporte;

III- **VONINHO ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo Assessor do Gabinete do Prefeito;

Parágrafo único. Os membros da CVV ficam por esta Portaria empossados.

Art. 3º- As vistorias, pela CVV, serão promovida nos dias, 07; 08 e 09 de maio de 2025, das 7h às 11h00min, e

2
Gaspur Carlos Filho
Prefeito Municipal



de 12h às 15h, na Garagem Municipal no seguinte endereço: Rua José Lourenço, 1.150, Bairro Novo Quartel em Quartel Geral-MG- CEP - 35.625.000, devendo os proponentes interessados apresentarem os respectivos veículos em condições de serem vistoriados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel Geral, 24/04/2025.


GASPAR CARLOS FILHO
PREFEITO